



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*Institui no calendário municipal de Bom Jardim de Minas o dia da Bíblia.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia da Bíblia no município de Bom Jardim de Minas, o qual será celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2024.

Erivelton Rodrigues da Silva  
Vereador